

PORTARIA Nº. 095/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Gilmar dos Santos* tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no art. 6º da EC 41/2003 e art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo n.º 1563/2026/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Gilmar dos Santos**, matrícula 1259, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.399.406-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos** lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de outubro de 2026**.

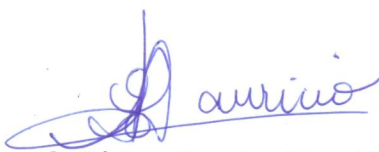
Três Corações, 01 de outubro de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 01 de outubro de 2026

Assinatura Rafael A. Ferreira



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente